

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 275 - 08 DE FEVEREIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 06 A 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 19 A 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 25 E 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINAS 27 E 28

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**Errata**

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição nº 717, publicada em 29/01/2018, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

**PORTARIA Nº 08/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2017.**

Leia-se:

**PORTARIA Nº 08/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

Segue abaixo na íntegra material retificado:

**PORTARIA Nº 08/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.** Estabelece pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** o caráter nacional das festividades do carnaval, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que habitualmente na quarta-feira de cinzas o expediente comercial limita-se ao turno vespertino;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o expediente desta Casa Legislativa restringe-se ao período das 8:00h às 14:00h;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Pontos Facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Brumado.

**Art. 2º** - Ficam ressalvados do quanto disposto no artigo anterior os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento previamente estipulado pela Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2018.

**LEONARDO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado  
**DRA. ABIARA MEIRA DIAS**  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: [contato@jornaltribunadosertao.com.br](mailto:contato@jornaltribunadosertao.com.br)

Site: [www.sertaohoje.com.br](http://www.sertaohoje.com.br)

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: [oliva\\_ba@hotmail.com](mailto:oliva_ba@hotmail.com)  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: [leonardo.tribuna@uol.com.br](mailto:leonardo.tribuna@uol.com.br)  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: Aquisição Contratação de empresa especializada para manutenção de pneus de máquinas pesadas da frota municipal, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 26/02/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 08 de fevereiro de 2018. Helder Pereira Prates – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços fornecimento de alimentação para manutenção das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Data: 27/02/2018. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço GLOBAL. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 08 de fevereiro de 2018. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**DISPENSA****Nº 22A-2018D****DISPENSA Nº 22A-2018D**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NO INTUITO DE ATENDER TODO O MUNICÍPIO DE CACULÉ, DE ACORDO A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO. **CONTRATADO:** FARMÁCIA CENTRAL DE CACULÉ LTDA. **VALOR:** 58.270,25. **PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS. CACULÉ, 06 DE JANEIRO DE 2018.

**TERMO ADITIVO****1º AD.CONT.Nº239/2017**

**TERMO ADITIVO 01-239-2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239-2017. CREDENCIAMENTO Nº 02-2017CRED. OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PRA 02 (DUAS) PESSOAS E COM CARRÓCERIA, PARA O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO ATENDEREM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA. **PRAZO:** DE 02/01/2018 ATÉ 31/12/2018. CACULÉ, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADES****ATOS DE INEXIGIBILIDADES**

**Processo nº. 11/2018 – Data: 02.01.2018. Contratante :** Fundo Municipal de Saúde de Caculé. **Contratada:** CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME. **Objeto:** prestação de serviços com médicos urologistas com atendimentos especializados de urologia aos pacientes das Unidades de Saúde da Família deste município – **Valor Global:** R\$ 72.000,00– **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018 – **Dotação:** 02.03.00 – Fundo Municipal de Saúde - 2.065 – Piso de Atenção Básica – PAB - 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

**Processo nº. 18/2018 – Data: 02.01.2018. Contratante :** Fundo Municipal de Saúde de Caculé. **Contratada:** ARQUIMEDES MARQUES DA SILVA. **Objeto:** prestação de serviços na emissão de autorizações de internações hospitalares (AIH) pela secretaria de Saúde deste Município – **Valor Global:** R\$ 9.600,00– **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018 – **Dotação:** 02.03.00 – Fundo Municipal de Saúde - 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTRATO RENOVADO

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 036/2017-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 036/2017-FMS DECELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE GUAJERU-BA E THAIRINE SILVA  
CARDOSO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: THAIRINE SILVA CARDOSO.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como médica clínica (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

## I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 036/2017-FMS, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 036/2017-FMS é de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), divididos em plantões de 12 (doze) horas ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2017.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Érica Leal Cangussu  
Gestora do FMS  
Contratante

---

Thairine Silva Cardoso  
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTRATO RENOVADO

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 032/2017-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E SIMONE ROCHAVIANA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: SIMONE ROCHA VIANA.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como Fisioterapeuta na Unidade da Família de Santa Rosa, neste Município.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 032/2017-FMS, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 032/2017-FMS é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2017.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Érica Leal Cangussu  
Gestora do FMS  
Contratante

---

Simone Rocha Viana  
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTRATO RENOVADO

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 035/2017-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como Enfermeiro na Unidade de Saúde da Família (Psf) do Povoado de Campo Frio, zona rural do Município.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 035/2017-FMS, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do Contrato nº 035/2017-FMS é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2017.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Érica Leal Cangussu  
Gestora do FMS  
Contratante

---

Antonio Marcos Silva Novais  
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CONTRATO RENOVADO

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 108/2017-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E LUCAS PEREIRA CANGUSSU NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: LUCAS PEREIRA CANGUSSU.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como Odontólogo na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do Contrato nº 108/2017-FMS, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do Contrato nº 108/2017-FMS é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Maio de 2018.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2017.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Érica Leal Cangussu  
Gestora do FMS  
Contratante

---

Lucas Pereira Cangussu  
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo de confiança, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MARIA ELIETE CASTRO NERI**, portadora do RG Nº: 04254549-83 e CPF Nº: 466.248.645-91 para o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**DECRETO Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **LUCILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, portadora do RG Nº: 11163987-53 e CPF Nº: 311.080.658-48 para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento da Central de Regulação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 191/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ANA CLÁUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** ANA CLÁUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de Camisetas personalizadas para Secretarias Municipais.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 191/2017**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 03 de Março de 2018.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 29 de Dezembro de 2017.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ana Cláudia Cardoso de Azevedo Lima-ME**  
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**DECRETO Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **ALFRANDE NETO NIZA**, portador do RG Nº: 11162451-75 e CPF Nº: 046.810.255-85 para o cargo de Coordenador Geral de Comunicação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**DECRETO Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 12/02/2018 e na data 14/02/2018, em virtude dos Festejos do Carnaval.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar terá expediente normal.

III – A Farmácia Básica não terá expediente nos dias 13 e 14.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## ExtratodeContrato

EXTRATODECONTRATONº001/2018FMS	
RESUMODOOBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e lubrificantes para atender a frota do Município de Ibiassucê-BA, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de IBIASSUCÊ-BA.
VALORESTIMADODOCONTRATO:	R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).
DATADOCONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIADOCONTRATO	Dozemeses,até31dedezembrode2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ , CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco A dauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Vera Gardênia Alves Viana, portadora do CPF: 003.457.42559 e RG: nº 0872542122 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, s/nº? Bairro Centro? Ibiassucê Estado da Bahia? CEP: 46.390000.
CONTRATADA:	AUTO POSTO IBIASSUCÊ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.870.959/0001-39, com sede à Av: Ana Rebouças Prates, nº 05, Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê-Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr Marcio Wendel Farias Moreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 05260505-19 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 623.858.365-72 residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 574, Bairro, Centro Ibiassucê-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## ExtratodeContrato

EXTRATODECONTRATONº002/2018FMS	
RESUMODOOBJETO	Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – Bahia
VALORESTIMADODOCONTRATO:	R\$ 425.000,00 ( Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
DATADOCONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIADOCONTRATO	Dozemeses,até31dedezembrode2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ , CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Adauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Vera Gardênia Alves Viana, portador do CPF: 003.457.42559 e RG: nº 0872542122 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, s/nº? Bairro Centro? Ibiassucê Estado da Bahia? CEP: 46.390000.
CONTRATADA:	SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.901/0001-44, com sede à Av: Castro Alves, nº 114, Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê-Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr Donizete Alves Oliveira, brasileiro, Divorciado, comerciante, portador do RG nº 0391897594 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 329.708.205-44 residente e domiciliado na Rua José de Ana Rita, nº 77, Bairro, Centro Ibiassucê-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## Extrato de Contrato

EXTRATODECONTRATONº012/2018FMS	
RESUMO DO OBJETO	contratação de empresa para fornecimento de Material para Escritório a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassucê – Bahia,
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 47.745,00 ( Quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Doz meses, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ , CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduato Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Vera Gardênia Alves Viana, portadora do CPF: 003.457.42559 e RG: nº 0872542122 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, s/nº? Bairro Centro? Ibiassucê Estado da Bahia? CEP: 46.390000.
CONTRATADA:	ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.436.554/0001-52, com sede à AV Senador Antônio Fernandes, nº 73, Bairro: Centro, na cidade de Ibiassucê – Bahia, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo Sr ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8227117 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 261.960.818-02, de ora em diante denominada CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018/FMS	
RESUMO DO OBJETO	contratação de empresa para fornecimento de Material para Escritório a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassucê – Bahia,
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Doze meses, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ , CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal senhor Francisco Aduauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Vera Gardênia Alves Viana, portadora do CPF: 003.457.4259 e RG: nº 0872542122 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, s/nº ? Bairro Centro ? Ibiassucê Estado da Bahia ? CEP: 46.390000.
CONTRATADA:	NELSON DE SOUZA CRUZ EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.682.975/0001-51, com sede à AV: Woquiton Fernandes Teixeira, nº 95, Bairro: Centro, na cidade de Caetité – Bahia, neste ato representada pelo Sr Nelson de Souza Cruz, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 02.125.447-80 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 127.895.345-00, de ora em diante denominada CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## Extrato de Contrato

EXTRATODECONTRATONº014/2018FMS	
RESUMO DO OBJETO	contratação de empresa para fornecimento de Material para Escritório a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura de Ibiassucê – Bahia,
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).
DATA DO CONTRATO	02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Doze meses, até 31 de dezembro de 2018
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ , CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal senhor Francisco Aduauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Vera Gardênia Alves Viana, portadora do CPF: 003.457.4259 e RG: nº 0872542122 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, s/nº ? Bairro Centro ? Ibiassucê Estado da Bahia ? CEP: 46.390000.
CONTRATADA:	CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.785.554/0001-04, com sede à Rua São João, nº 29, Bairro: Centro, na cidade de Caetité-Bahia, neste ato representada pelo Sr Cid Gonçalves de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2034446712 SSP/BA, cadastrado no CPF sob o nº 001.481.968-61, de ora em diante denominada CONTRATADA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03-2018**

Objeto: Execução de obras e serviços relativos à pavimentação de ruas no Município de Jacaraci, conforme edital e anexos. Data: 23/02/2018. Horário: 08:00 h. Tipo: Menor Preço. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 07 de fevereiro de 2018. João Paulo da Silva Souza-Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

## **PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

**I Termo de aditivo ao Contrato de n.º 099/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2017 objetivando a Contratação de pessoa jurídica, para realização dos serviços de seguros da frota de veículos, pertencente à Prefeitura Municipal de Mortugaba, em conformidade com especificações do termo de referência constante no anexo I deste edital.**

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato 099/2017, acrescentando o valor de R\$1.056,69 (mil e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação que adquiriu mais um veículo onde o mesmo precisa estar assegurado para atender os demais serviços da secretaria, conforme solicitação da Secretária de Educação juntada ao Processo Administrativo.

Para tanto, a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula nona do contrato original.

### **CLAUSULA SEGUNDA ? DO VALOR CONTRATADO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA TERCEIRA ? DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, de R\$14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais) para **15.895,69 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

Tais alterações contratuais implicaram em um acréscimo percentual de, aproximadamente, 7,12%, em relação ao contrato originário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

**Mortugaba, 08 de fevereiro de 2018****PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**GLAUBER CANGUSSU GUERRA**  
OAB-BA 46.139  
PROCURADOR MUNICIPAL

**Mortugaba, 08 de fevereiro de 2018**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA**  
**Rita de Cássia Cerqueira dos Santos**  
**CONTRATANTE**

---

**BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 011, DE 18 JANEIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94 e,

**CONSIDERANDO**, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Paramirim - BA**, recebidos da administração anterior,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação de Leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AZEVEDO**, CPF/MF 329.274.285-49

II - Membro: **ANTÔNIO MARCOS LOPES**, CPF/MF 162.226.788-58

III - Membro: **DIEGO DE JESUS OLIVEIRA**, CPF/MF 016.970.675-30

**Parágrafo Único** - Esta Comissão, ficará sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 012, DE 18 JANEIRO DE 2018.**

Nomeia o Sr **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior**, como Leiloeiro Público Oficial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o processo Administrativo de nº 001/2018, do edital de Leilão 001/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, como Leiloeiro Público Oficial, JUCEB 14/047386-6, no que trata o processo acima mencionado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**Gilberto Brito**  
Prefeito